



Ação Popular

Este eficiente recurso jurídico, ainda pouco utilizado,
é uma poderosa ferramenta de cidadania



NESTA EDIÇÃO

VARAS DIMINUEM ACERVO

AUMENTO DAS NOMEAÇÕES

CARREIRA: DE SERVIDOR A JUIZ

PERFIL REGIONAL DE ARAÇATUBA

Desafios

É com imensa satisfação que apresento aos nossos colaboradores e demais órgãos do Poder Judiciário a edição 22 da Justiça em Revista.



Nestes primeiros meses de 2011 a Justiça Federal de São Paulo já vivencia uma prévia dos trabalhos que serão realizados durante o ano. Em fevereiro, foi inaugurada a Sede Administrativa, a primeira da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, a qual engloba – num único edifício – a grande maioria das áreas que compõem a Diretoria do Foro, o que resultará em economia e otimização de recursos. Em março instalamos a 9ª Vara Federal de Campinas, a nova sede de Jaú e a 2ª Vara Gabinete do JEF de Americana. As reportagens destas e outras inaugurações podem ser acessadas em nosso espaço multimídia na Internet: www.jfsp.jus.br/podcasting.

A Justiça em Revista 22 aborda nesta edição em sua matéria de capa as ações populares, um recurso ainda pouco utilizado no nosso país, mas que é sem dúvida, um importante instrumento de cidadania e exercício do Direito. Fizemos uma reportagem sobre a diminuição do

acervo processual, mostrando que a Justiça já começa a colher frutos de ações de capacitação e de desenvolvimento tecnológico. Abordamos também a ampliação das varas federais e como este crescimento também gera aumento no quadro de servidores e melhora o atendimento, realizado em prol da população. Destaco, ainda, duas reportagens. Uma relata histórias

de servidores que venceram diversos desafios para se tornar juízes e a outra traz o Perfil Regional da Subseção de Araçatuba. Por fim, a matéria de saúde traz dicas de exercícios que melhoram nossa atividade mental, tornando-a mais ativa e prevenindo o estresse.

A palavra “desafios” é a corrente que liga todos os temas aqui expostos. Seja em ações realizadas no passado e que hoje atingem nossos acervos processuais ou seja em pessoas que encaram novos desafios como o de trabalhar para solucionar conflitos. Agradeço a todos os colaboradores que contribuíram com as informações desta edição e desejo a todos uma ótima leitura.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXPEDIENTE

Juiz Federal Diretor do Foro
Carlos Alberto Loverra

Juízes federais vices-diretores do foro
José Henrique Prescendo (capital)
Roberto da Silva Oliveira (interior)

Diretor da Secretaria Administrativa
Oscar Paulino dos Anjos

Diretor do Núcleo de Comunicação Social
Helio C. Martins Junior

Seção de Multimídia e Audiovisual
Gerrinson Rodrigues de Andrade (supervisor)
Coaracy Caracas
Elizabeth Branco Pedro
Javã de Carvalho

Seção de Produção de Texto
e Atendimento à Imprensa
Ricardo Acedo Nabarro (supervisor)
Jefferson Messias

Estagiários
Cíntia Ranusia
Vinicius Ribeiro
Rafaella Rodrigues

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br
Telefones: (11) 2172-6172

Visite também a versão virtual da revista em
<http://intranet.jfsp.jus.br/revista/index.htm>



Aconteceu	03
Varas diminuem acervo	04
Gerando empregos e oportunidades	05
Ação Popular	06
Saúde Mental	08
Carreira: De servidor a juiz	09
Perfil Regional: Araçatuba	10
Cultura	11
Imagem da Vez	11

Fotos: Helio Martins Jr. e Vinicius Ribeiro



NOVA SEDE ADMINISTRATIVA – Foi inaugurada, no dia 18/2, a nova Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo, que recebeu o nome de “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”, em homenagem ao primeiro diretor do foro da Seção Judiciária de São Paulo, falecido em outubro de 2010.*

Fotos: Vinicius Ribeiro



CAMPINAS – A 5ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo ganhou, no dia 25/2, sua 9ª Vara Federal, a segunda especializada em matéria criminal e lavagem de dinheiro (a 1ª Vara também possui esta competência).*

Fotos: Vinicius Ribeiro



CURSO DE LICITAÇÃO – Com o objetivo de atualizar, esclarecer dúvidas e capacitar os servidores lotados na Administração Central foi realizado, entre os dias 8 e 10 de fevereiro, o “Curso de Licitações e Contratos”.*

NOVOS DESEMBARGADORES – Em solenidade ocorrida no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Fausto Martin De Sanctis e Daldice Maria Santana de Almeida tomaram posse como desembargadores federais daquela Corte.*



CAMPANHA – Magistrados e servidores do Fórum Federal em Assis fizeram uma campanha para coleta de alimentos, água mineral, roupas e calçados, entre outros itens, destinados aos desabrigados pelas chuvas no estado do Rio de Janeiro. Cerca de 700 quilos foram arrecadados e encaminhados ao 32º Batalhão da Polícia Militar em Assis.

ARAÇATUBA – Graças à conscientização ecológica e simples medidas de economia de papel, a Justiça Federal em Araçatuba conseguiu economizar, no ano passado, 65 mil folhas de papel, o correspondente a 130 pacotes de sulfite ou o equivalente à derrubada de nove árvores.



JÚRI – Entre os dias 21 e 25/2, com duração de aproximadamente 44 horas, foi concluído o Júri que resultou na condenação de três réus acusados de participação na morte do cacique Marcos Veron, em janeiro de 2003.



ACESSIBILIDADE – O Fórum de Sorocaba concluiu as obras para acessibilidade de portadores de deficiência física. Agora, o Fórum possui rampa de acesso e vagas demarcadas para pessoas com necessidades especiais na frente do prédio.



* Assista ao vídeo no Podcasting do site da JFSP: www.jfsp.jus.br/podcasting/

Varas conseguem diminuir acervo processual

Vinicius Ribeiro

Historicamente, o Poder Judiciário sempre foi alvo de críticas quanto à morosidade na resolução dos processos. Por muito tempo, com a Justiça Federal não foi diferente. Porém o que se nota hoje é um decréscimo substancial no volume de processos em algumas varas. Seja por reorganização processual, melhor preparação dos servidores ou pelo evolutivo processo de informatização dos trâmites processuais, a Justiça Federal pode demonstrar um resultado positivo na resolução de seus processos.

Um dos fatores primordiais para a otimização dos serviços no campo criminal foi a publicação da Resolução 063/2009 do Conselho da Justiça Federal, na qual o quarto parágrafo do artigo 2º dispensa os inquéritos policiais não concluídos e que não haja intervenção do Judiciário de serem lançados nos relatórios estatísticos. Em outras palavras, os juízes ganham mais tempo para cuidar de casos que somente o Judiciário pode resolver. "Na 8ª Vara Federal Criminal tramitavam aproximadamente dois mil inquéritos policiais desse tipo", explica a juíza federal Adriana Pileggi de Soveral, ex-titular da 8ª Vara Criminal, agora comandando a 17ª Vara Cível na capital.

Embora a resolução do CJF tenha colaborado bastante, ela não é a única responsável por essa diminuição processual, pois teve influência apenas na área criminal e somente a partir de 2009. Porém o fato é que outras varas de matérias distintas demonstram a mesma diminuição nos processos.

Segundo informações estatísticas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, essa queda pode ser notada em varas de diferentes competências: a 15ª e a 22ª Varas Cíveis da capital, nas quais os números processuais eram de 10.185 e 10.624 respectivamente no relatório mensal de janeiro de 2007 e, no relatório do mês de novembro de 2010 apontavam 5.690 e 6.096, apresentaram respectiva queda de 44,1% e 42,6%. Estes são apenas alguns exemplos. Vale notar também que as Subseções de Araçatuba, Franca, Jaú e São Carlos sofreram decréscimo processual em todas as suas varas nesse mesmo período.



juíza federal Adriana Pileggi de Soveral

Justiça digital

Há alguns fatores que explicam a diminuição no número de processos. Um dos mais importantes é, sem dúvida, a informatização dos trâmites jurídicos, que pôs a Justiça Federal na era digital. Computadores, impressoras, aparelhos de fax, a digitalização de documentos e mais recentemente o sistema de gravação de audiências instalado

nas varas federais são itens que asseguram a agilidade processual. "Apesar de alguns pontos em que ainda se pode evoluir, hoje o juiz tem muito mais acesso e facilidades para desenvolver e desempenhar suas atividades", conta Adriana Soveral.

O reconhecimento não é só de quem trabalha dentro da Justiça Federal. Advogados, promotores, investigadores e até mesmo os réus, que no campo criminal poderiam torcer para que o trâmite fosse mais lento, uma vez que os processos podem prescrever, elogiam a agilidade do andamento processual. "A Justiça Federal de pequenas causas foi a primeira e continua sendo a única totalmente informatizada. Todas as outras têm apenas a informatização do acompanhamento e petição via internet", ressalta a advogada e professora universitária de Direito da Universidade São Judas Tadeu, Mônica Aguiar.

Fator humano

De todos os fatores que podem englobar essa melhora, o mais importante é o servidor. Não haverá norma, máquina ou qualquer que seja a mudança, se as pessoas que fazem a Justiça funcionar não estiverem capacitadas. "O diferencial para uma boa prestação jurisdicional está em servidores motivados, preparados e comprometidos", exalta Adriana Soveral, que assim destaca o papel desse profissional na evolução da Justiça Federal. ■

Alguns exemplos de diminuição do acervo*:

15ª Vara Cível - Capital

Jan. 2007: 10.185
Nov. 2010: 5.690
diminuição de: 4.495 (44,1%)

22ª Vara Cível - Capital

Jan. 2007: 10.624
Nov. 2010: 6.096
diminuição de: 4.528 (42,6%)

8ª Vara Criminal - Capital

Jan. 2007: 4.042
Nov. 2010: 1.762
diminuição de: 2.280 (56,4%)

* dados coletados no site TRF3 no primeiro bimestre de 2011.

Gerando oportunidades e empregos

Jefferson Messias

O progressivo crescimento e expansão da Justiça Federal de 1º Grau nos últimos anos foi fator determinante para impulsionar o aumento nas contratações de novos servidores. Entre 2008 e 2010, quatrocentos e oitenta e três candidatos aprovados no concurso público de 2007 passaram a integrar os quadros de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

Em entrevista à "Justiça em Revista", o diretor da Subsecretaria Judiciária de Recursos Humanos (UREC), Eduardo Manelli Rizzoli, afirmou que novas nomeações continuarão ocorrendo em 2011, tendo em vista a instalação das novas varas federais previstas para este ano na Seção Judiciária de São Paulo. "Para o presente exercício, considerando somente a previsão de instalações das novas varas federais, assim como os cargos voltados às turmas recursais, poderemos nomear 144 servidores. Em média, 20% do total de candidatos convocados desistem da nomeação, totalizando, assim, perto de 173 convocações".

O concurso de 2007 tem prazo de validade até novembro de 2011 para a maioria dos cargos, e até abril de 2012 para técnicos (área administrativa) e analista (área judiciária). Candidatos de diversos pólos regionais já foram convocados neste ano para a realização dos exames admissionais e outros ainda serão convocados.

Eduardo Rizzoli explica que o processo de nomeação de novos servidores é composto de várias etapas. No tocante à nomeação, o fluxo de trabalho envolve áreas da 1ª Instância e do Tribunal. Em um primeiro momento, a UREC apresenta ao diretor do Foro o quadro das necessidades com uma proposta de nomeações, considerando as vagas existentes. Aprovada a proposta, o diretor do Foro oficia ao Tribunal solicitando as nomeações. Em seguida, a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal elabora ato de nomeação com os nomes e respectivas unidades regionais, que é despachado pelo presidente do TRF3 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico da 3ª Região. Cumpridos os prazos de posse e exercício, a UREC submete ao diretor do Foro a Portaria com local efetivo onde os servidores serão lotados.

A questão orçamentária também tem papel preponderante com relação às contratações. No que se refere às varas federais criadas pela lei 12.011/2009, enquanto o cronograma de implantações não for liberado pelo Conselho da Justiça Federal em Brasília, com o repasse orçamentário, ficam inviabilizadas as nomeações. O orçamento interfere tanto na questão dos vencimentos dos servidores, quanto na instalação da vara, haja vista todo gasto envolvido ao efetivo funcionamento da nova unidade, desde computadores até a contratação de pessoal terceirizado (limpeza, segurança, etc).

No caso de nomeação para as novas varas federais, o RH consulta os servidores da Seção Judiciária acerca do interesse na alteração de lotação. Quando o servidor opta por alterar sua lotação para outra unidade, surge a necessidade de reposição da vaga em aberto. Dessa forma, com tal política, consegue-se instalar uma nova vara federal com servidor experiente, bem como atender à sua necessidade de alteração de lotação.

As nomeações beneficiam tanto à instituição, quanto à sociedade. Eduardo Rizzoli explica que "um dos benefícios trazidos à instituição com as contratações é servidor motivado, com experiência em outras áreas que pode ser agregada à Justiça Federal. À sociedade, o incremento do quadro de servidores significa dizer uma prestação jurisdicional mais efetiva, missão precípua da Justiça Federal".

E conclui com uma mensagem aos novos servidores: "Primeiramente, é claro, sejam bem-vindos! Estão ingressando em uma das carreiras mais concorridas da Administração Pública. A segunda é que nunca deixem de encarar o serviço como uma missão, um sacerdócio, e que nunca se esqueçam qual é o papel do Judiciário perante a sociedade brasileira. Vivemos em um país repleto de mazelas e iniquidades sociais. Na maioria das vezes, a essa massa incrível de necessitados, o Judiciário é a última esperança. Com os olhos nessa realidade é que todos devem pautar seu dia-a-dia funcional". ■



Novos servidores durante período de posse e ambientação em dezembro de 2010

Ação Popular: útil mas pouco utilizada

Ricardo Acedo Nabarro

A ação popular é um caminho para qualquer cidadão questionar judicialmente a validade de atos que considera lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. O autor, por assumir a defesa de interesses da coletividade sem ter qualquer compensação pecuniária, fica livre do pagamento das custas processuais e do ônus da sucumbência (honorários dos advogados e despesas correlatas incorridos pela parte vencedora), exceto se estiver agindo de má-fé.

Esse é um detalhe essencial da legislação, sem o qual ninguém do povo jamais se arriscaria a entrar com uma ação popular (como, por exemplo, ações que tentam impedir a venda de companhias públicas de grande porte etc.). Se não houvesse essa isenção e o comum do povo viesse a ser derrotado numa questão, teria de pagar milhões à parte vencedora a título de honorários de advogado.

Diante disso, é coerente admitir que a inserção da ação popular na redação da Constituição Federal de 1988 (pós ditadura) deu-se com o objetivo de se intensificar a participação popular na fiscalização dos bens e valores estipulados no inciso LXXIII do artigo 5º desta Carta Constitucional, como forma de ampliar a fiscalização da sociedade civil sobre as ações dos governantes.

Mesmo assim, ainda é pouco utilizada pelos cidadãos na Justiça Federal (veja gráfico). "Elas não são muito comuns, porque muitas vezes o autor popular não

possui meios eficazes de coletar previamente as provas, o que dificulta a confecção de uma petição inicial segura, principalmente quando há necessidade de pedidos liminares", diz o promotor de Justiça Clever Vasconcelos (leia entrevista a seguir).

Por vezes a iniciativa da população gera resultados. Uma ação popular iniciada em 1994 na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo e concluída neste ano condenou 55 vereadores paulistanos a devolverem aos cofres públicos parte dos salários que deveriam ter ido para o Imposto de Renda. A ação foi movida por quatro moradores do distrito da Lapa (zona oeste da capital) e os valores podem chegar a R\$ 5,3 milhões.



Clever Vasconcelos

Justiça em Revista: O que é a ação popular?

Clever Vasconcelos: A ação popular é um dos instrumentos mais importantes que existem no sistema jurídico constitucional, porque permite a qualquer eleitor brasileiro, nato ou naturalizado, ajuizá-la visando

anulação de ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade que o Estado, em todas suas esferas, participe, à moralidade administrativa (princípio básico da Administração Pública), ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

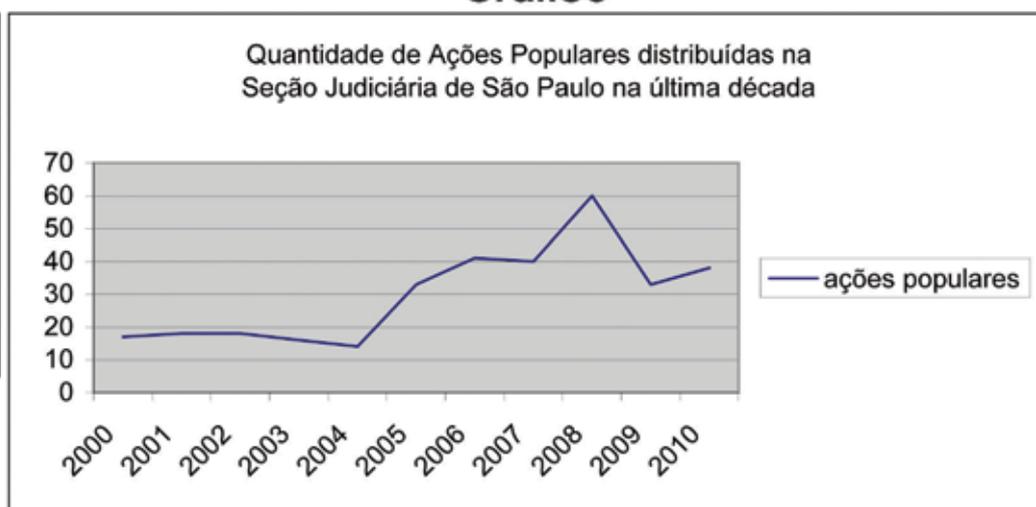
JR: O doutor já atuou com esse tipo de ação? Sabe dizer se é comum na Justiça?

CV: Atuo em ações populares, porquanto o Ministério Público é fiscalizador permanente em ações desta natureza. Contudo,

Dados

2000	17
2001	18
2002	18
2003	16
2004	14
2005	33
2006	41
2007	40
2008	60
2009	33
2010	38

Gráfico



Fonte de dados: Informática TRF3/NUAJ

elas não são muito comuns, porque muitas vezes o autor popular não possui meios eficazes de coletar previamente as provas, o que dificulta a confecção de uma petição inicial segura, principalmente quando há necessidade de pedidos liminares. Por isso, o cidadão na maioria das vezes se vale de representação ao próprio Ministério Público para que o referido órgão possa fazer uma prévia investigação do caso, através do riquíssimo instrumento do inquérito civil, que poderá dar ensejo, ou não, a uma ação civil pública, outra ação similar à ação popular em muitos aspectos.

JR: Poderia destacar (como exemplo) alguns casos julgados em ação popular que tenha conhecimento?

CV: Existem vários casos de ações populares que tiveram muita repercussão no cenário nacional como, por exemplo, algumas que discutiram as privatizações de inúmeras atividades estatais do Governo Federal.

JR: Saberá dizer se existem dados a respeito desse tipo de ação no Brasil e no mundo?

CV: Do ponto de vista estatístico ela não é muito utilizada no Brasil, as vezes usada como instrumento midiático ou por interesses momentâneos de um grupo ou de uma pessoa, o que deturpa sua natureza de ação pública, cujo patrocínio deve ser pelo dano metaindividual. E o papel do Poder Judiciário é muito importante neste aspecto, pois se comprovada a má-fé o autor não ficará isento de custas processuais e do ônus da sucumbência. Atente, sobretudo, que muitas delas bem utilizadas no Brasil, obtiveram um grande sucesso, com recuperação de grandes montas de patrimônio público e reparos ambientais significativos. Quanto à indagação se ela é utilizada em outros lugares do mundo, a resposta é positiva. A ação popular tem inspiração no antigo Império Romano, conhecida como "publica judicium". Mas o primeiro texto, na Idade Moderna, sobre ação popular apareceu na Bélgica, com a Lei Comunal de 30 de março de 1836, e em seguida veio a surgir na França em 18 de julho de 1837. A maioria dos países ao redor do mundo acolhe sua utilização, como instrumento da denominada Democracia Direta, onde o próprio povo possui

um veículo reivindicatório dos anseios metaindividuais.

JR: Acredita que a ação popular é um recurso pouco utilizado no país? Como ela poderia ser melhor aproveitada pelos cidadãos?

CV: Ela poderia ser melhor aproveitada justamente com mecanismos de esclarecimentos à sociedade de seu real funcionamento, dos requisitos indispensáveis à sua propositura. Enfim, dando publicidade a esta monumental e rica ação.

JR: Mas, objetivamente, o que o cidadão pode fazer para aprimorar a utilização desse recurso jurídico?

CV: Indispensável a narração do fato lesivo com todas as suas circunstâncias, apontando quem são os responsáveis, direta e indiretamente, pelo dano causado à sociedade. Este dano deve possuir um caráter metaindividual e também com a sua extensão definida, para que o pedido seja preciso. Outro fato relevante é indicar as provas que pretenda produzir, lembrando sempre que esta ação necessita sim de patrocínio de advogado. Como a ação exige para sua propositura a qualidade de cidadão, o autor também precisará juntar comprovante eleitoral válido, com a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

JR: O doutor leciona qual especialidade do Direito? A ação popular recebe algum tipo de destaque nas aulas? Onde ela se encaixa?

CV: Direito Constitucional. A ação popular recebe especial atenção quando se analisa os Direitos e Garantias Fundamentais, em especial o artigo 5º, inciso LXXII, da Constituição Federal, nas denominadas Tutelas Constitucionais de Liberdade.

CLEVER VASCONCELOS é promotor de justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, doutor em Direito do Estado pela PUC/SP, professor de Direito Constitucional no Complexo Educacional e Faculdade Professor Damásio de Jesus e membro do IBDC - Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. ■

A AÇÃO POPULAR E AS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

As Constituições que já vigoraram no Estado Brasileiro são as seguintes: a de 1824 (Constituição do Império) e as de 1891, de 1934, de 1937, de 1946, de 1967, de 1969 e de 1988 (estas últimas Republicanas). Destas Constituições Nacionais, apenas duas não ostentaram em suas redações a ação popular, sendo elas: a de 1891 e a de 1937. Em todas as outras Constituições foi previsto o instrumento da ação popular, sendo que as variações textuais em cada constituição sempre foram mínimas, de modo que, até a última Constituição Federal, quase que exclusivamente se buscou preservar a ação popular como um instrumento viabilizador da atuação de cada cidadão, ao menos literalmente, na preservação do Patrimônio Público. A exceção clara a esta regra foi, justamente, a Constituição Federal de 1988, também conhecida como "Constituição Cidadã", na qual além do Patrimônio Público, buscou-se dar ênfase à defesa da moralidade administrativa e, igualmente, à defesa do meio ambiente não só natural como também cultural.

Mente saudável é sinônimo de qualidade de vida

Cíntia Ranusia Carvalho

Em pleno século XXI, com a correria e agitação do dia-a-dia, a maioria das nossas atividades são realizadas no chamado "automático" e acabamos esquecendo da importância que há em exercitar o cérebro para obter uma mente mais sadia. Esquecimentos e raciocínio lento são reflexos dessa falta de exercício. Muitas pessoas acham que esses fatores estão relacionados ao avanço da idade, contudo neurocientistas apontam que o pouco uso do cérebro é o grande causador.

Como resolver o problema?

Sair da rotina é uma das melhores soluções para isso. Embora o servidor público em geral passe a maior parte do tempo trabalhando num mesmo local e exercendo atividades repetidas por muito tempo, as vezes anos, é possível encontrar alternativas e oferecer novidades ao cérebro.

Segundo o neurologista Abram Topczewski, o fato de trabalhar muito tempo numa mesma empresa, num mesmo setor e sem progressos nas atividades, não impede que o trabalhador exercite o cérebro, "as pessoas não ficam 24 horas por dia fazendo a mesma coisa, existem várias atividades extras que ajudam a exercitar o cérebro, como ler jornal, conversar com outras pessoas, além disso, existem as atividades domésticas que geralmente fogem de alguma forma da rotina", diz.

Mesmo no caso dos servidores públicos que estejam há muito tempo numa mesma atividade, os conflitos que surgem no dia-a-dia são apresentados de distintas maneiras e essa pessoa pode "raciocinar" para resolver diferentemente cada situação.

A médica geriatra Cristiane Comelato, que trabalha no Núcleo de Saúde da Justiça Federal em São Paulo, já ministrou palestras com o tema "Memória" e diz que as funções cerebrais vão se modificando com o envelhecimento. "A memória vai depender de vários fatores, dentre eles, nível educacional, atividade intelectual, hábitos de vida, uso de medicações, doenças (depressão/demência/derrame), alteração do sono entre outros".

Cristiane recomenda atividades constantes para o cérebro. "Desta forma, a memória sempre deve ser estimulada, em todas as suas vias, independente do tipo de trabalho. A leitura, trabalhos manuais, música, melhora da atenção, exercícios físicos e socialização ajudam a estimular o cérebro" explica.

Segundo a médica, existem estudos recentes que mostram a redução do risco relativo de desenvolvimento de demência nas pessoas que também se exercitam fisicamente, podendo ser exercício aeróbico (caminhada), resistido (musculação), como o Tai Chi Chuan, que mostrou melhora quanto às queixas de memória em idosas com comprometimento leve da cognição. Enfim, hábitos de vida saudáveis são imprescindíveis para uma boa memória. ■

De acordo com os estudos de Neurobiologia do Duke University Medical Center, algumas atividades ajudam o cérebro a "funcionar" de forma mais saudável, como por exemplo:

- Ao tomar um banho, ocasionalmente, tente fazê-lo com os olhos fechados, assim poderá encontrar as torneiras, sabonete, shampoo, apenas com o tato, assim, as mãos perceberão texturas que nunca haviam percebido antes.
- Utilize a mão que não costuma usar (se for destro, utilize a mão esquerda e vice-versa). Comer, escrever, escovar os dentes, abrir a gaveta com esta mão o fará pensar um pouco mais.
- Leia textos em voz alta, assim diferentes circuitos serão ativados, além dos que é usado para ler em silêncio.
- Troque rotas. Passe por diferentes caminhos para ir ao trabalho ou para casa.
- Mude a localização de alguns objetos, por exemplo, o recipiente de lixo. Você perceberá que por diversas vezes jogará o lixo no antigo local.
- Aprenda uma habilidade. Pode ser fotografia, culinária, yoga ou estude um novo idioma.



De servidor à magistrado

Cíntia Ranusia Carvalho

Muitas pessoas criam metas, em diversas áreas da vida, que, teoricamente, devem ser alcançadas. Não é diferente na Justiça Federal. Embora os servidores públicos prestem um concurso a fim de conseguir um emprego que proporcione algum "conforto" em termos profissionais, isso não significa que estes deixem de ter focos, que muitas vezes já são pré-estabelecidos ou até mesmo desejos que nascem conforme vão aprofundando conhecimentos em determinadas áreas.

Na Justiça Federal existem grandes exemplos de metas conquistadas com esforço e foco profissional, funcionários que, de servidores públicos passaram a juízes federais. "Ainda na faculdade, percebi que meu futuro seria destinado ao estudo para ingressar na magistratura. Comecei a estagiar no segundo ano de Direito e logo percebi que tinha enorme interesse pelo ato de julgar. Desde aquele tempo, o meu olhar para o processo tinha como destino a formação da prova, a atuação do magistrado e o resultado final do litígio. Com isso, notei que a magistratura seria o caminho e passei a lutar por ela" diz o juiz federal Paulo Alberto Sarno, atualmente titular da 5ª Vara Federal em Guarulhos/SP e, no passado, servidor público na 12ª Vara Federal em São Paulo.

Paulo Sarno foi diretor de Secretaria por cerca de cinco anos e atua como juiz federal há mais de 10 anos. Ele conta que o tempo em que trabalhou como servidor público contribuiu com o trabalho que realiza hoje na magistratura. "Tudo o que eu aprendi, ao tempo em que fui servidor, utilizo como juiz no meu dia-a-dia e procuro passar aos funcionários essa rica experiência".

Já a juíza federal substituta Eliane Sato, da 5ª Vara Federal em Santos, diz que o desejo de passar de servidora à magistrada aconteceu quando começou a trabalhar na Justiça Federal em 2003, depois que passou a conhecer o funcionamento de uma vara federal e as atribuições de um magistrado. "Neste contato, percebi se tratar de uma carreira fascinante".

Como juíza, Eliane Sato atua há quase dois anos e trabalhou como servidora por mais de cinco. Ela explica que os conhecimentos que adquiriu enquanto servidora são

fundamentais para o exercício da jurisdição. "Por ter atuado como servidora, compreendo muitas das dificuldades enfrentadas por eles".

Tanto no exercício da magistratura, quanto no trabalho de um servidor, são exigidas uma dose considerável de responsabilidade já que ambos prestam serviço à sociedade. Contudo, algumas coisas variam de um função a outra. O juiz Paulo Sarno conta que a sua rotina foi alterada depois da magistratura: "Passei a trabalhar não apenas no Fórum, mas em casa, inclusive em finais de semana. Por conta de convocações para o Tribunal, já dediquei períodos

de férias para elaboração de votos. Além disso, a preocupação com os processos é constante. Por isso é de extrema importância que o magistrado conte com um grupo de trabalho comprometido, haja vista que a Justiça é realizada pelas mãos de juízes e servidores. Todos devem trabalhar para servir ao jurisdicionado, com celeridade e presteza. No Poder Judiciário não deve existir espaço para a arrogância, afinal nosso propósito deve ser sempre o de servir, seja qual for a função".

Assim também pensa a juíza Eliane, que diz que o senso de responsabilidade sempre esteve presente em seu tempo de servidora continuando assim até hoje. "O que me parece diferente é o nível de cobrança, mais frequente e diversificada", explica.

A juíza federal Denise Avelar, titular da 1ª Vara Federal em Araraquara/SP, está na magistratura há mais de 11 anos e foi servidora por cinco. Ela diz que o trabalho desenvolvido em vara é um trabalho de equipe e que todos devem estar engajados, cada um com suas atribuições, exercendo-as com responsabilidade para alcançar o fim comum que é o de pacificar o conflito social. E dá um conselho a quem deseja exercer a magistratura: "Estudem sempre e não desistam nunca!".

Além de estudar muito e nunca desistir, segundo Paulo Alberto Sarno, após ingressar na magistratura, esse funcionário deve ser incansável. "Deve-se lutar pela justiça todos os dias e não esquecer que em cada processo a vida pulsa, alguém espera uma solução, alguém aguarda a firme atuação do servidor e célere decisão do magistrado. Peço a Deus, todos os dias, tranquilidade para julgar bem". ■



Araçatuba

Vinicius Ribeiro

A “capital do boi gordo”. Essa frase foi a descrição da cidade de Araçatuba por muitos anos, principalmente nas décadas de 50 e 60, mas essa classificação de município puramente pecuário já ficou no passado. Hoje, a cidade cuja população conta com mais de 179 mil habitantes, desponta no cenário nacional como um grande pólo no setor energético, muito disso em função da expansão da produção de bioenergia, o que coloca a cidade como uma das seis unidades nacionais produtoras dessa modalidade de energia.

A exemplo de outros municípios da região noroeste do estado de São Paulo, a formação de Araçatuba está diretamente ligada à construção da Estrada de ferro Noroeste Brasil, no início do século XX. A cidade surgiu de um pequeno acampamento, na altura do quilômetro 280 da ferrovia e, devido à fertilidade do solo daquela região e com isso uma acelerada expansão do café (produto característico do estado paulista na época), várias famílias começaram a se instalar na cidade.

Nos dias atuais, as terras araçatubenses possuem cultivos de soja, milho, tomate, feijão, entre outras, porém a mais relevante deles é o da cana de açúcar, que faz do município um forte produtor do ramo sucroalcooleiro, com duas usinas de processamento responsáveis pela produção de 58 mil toneladas de açúcar e 80 mil metros cúbicos de etanol por ano.

Seu PIB (Produto Interno Bruto) alcançou em 2010 a marca de R\$ 1,26 bilhão, um crescimento acima da média estadual e nacional nos últimos anos. Araçatuba

é ponto estratégico para o transporte de mercadorias, pois por ela passa a rodovia Marechal Cândido Rondon, uma das principais vias de acesso do Centro Oeste brasileiro ao Porto de Santos. A cidade também é caminho do gasoduto Brasil/Bolívia, principal fonte de gás natural do país.

Não é só pelo potencial econômico que se pode destacar Araçatuba, pois ela é tão bela quanto promissora. É uma das cidades banhadas pelo rio Tietê com águas límpidas, apresenta uma grande potencialidade para o turismo náutico e a pesca. Segundo a própria prefeitura do município, o turismo é entendido como fator estratégico para seu crescimento, principalmente com a valorização dos recursos naturais que a cidade possui.



JF em Araçatuba

Desde 1994, através do Provimento nº 087-CJF/3ªR, de 07/02/94, assinado pelo desembargador federal, então presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Américo Lacombe, a cidade passou a sediar a 7ª Subseção

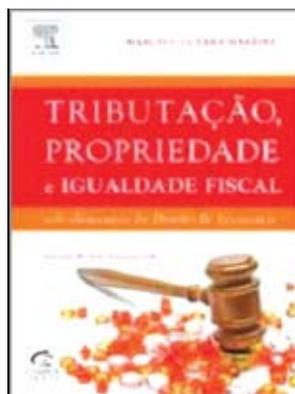
Judiciária da Justiça Federal paulista. Na ocasião 39 cidades eram integrantes da Subseção, que contabilizava 1.809 processos, cuja maioria era de ações previdenciárias e execuções fiscais advindas da Justiça Estadual local.

Hoje, além de Araçatuba, Penápolis, Andradina e Birigui, outros 28 municípios integram a Subseção que atende cerca de 600 mil jurisdicionados. Como em outras subseções, o teor processual segue o foco do desenvolvimento da região. “As matérias predominantes nesta Subseção referem-se a questões agrárias, previdenciárias, com destaque a intensa

atividade rural na cidade, matérias tributárias relativas ao Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), entre outras, bem como execuções fiscais”, comenta a juíza titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba, Rosa Maria Pedrassi de Souza.

O Fórum, localizado na avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, onde trabalham quatro magistrados (dois titulares e dois substitutos) e 48 servidores, possui 3.058 m² de área construída e abriga duas varas federais, uma sala da Ordem dos Advogados do Brasil e uma agência da Caixa Econômica Federal. ■





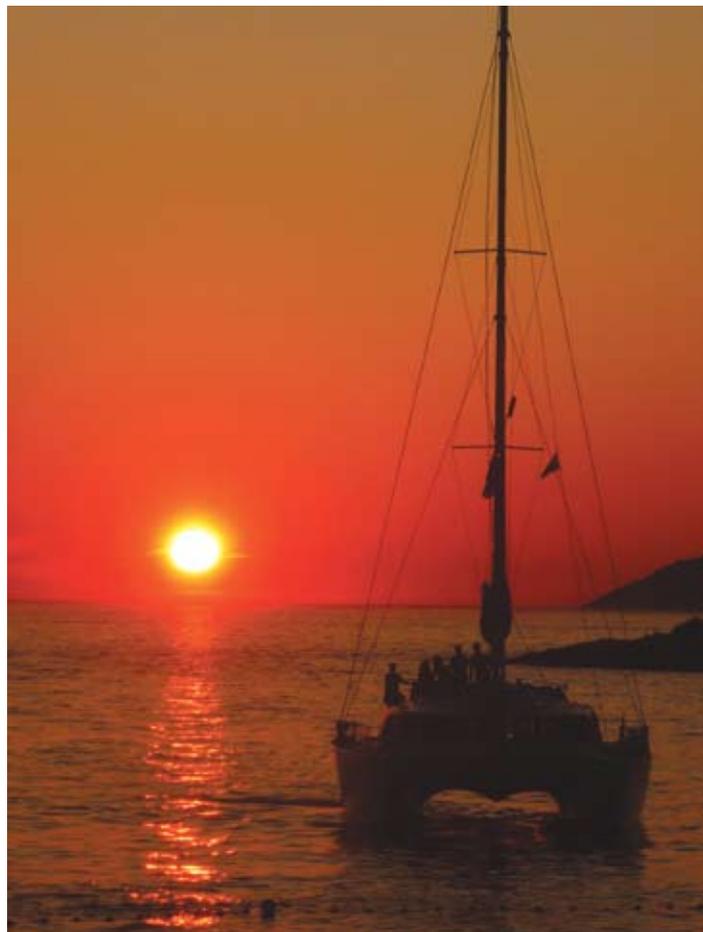
O livro **“Tributação, Propriedade e Igualdade Fiscal”**, escrito pelo juiz federal Marcelo Guerra Martins, busca estabelecer as bases de um modelo de tributação que corresponda à tão desejada justiça fiscal.

CARTAS

“Queremos agradecer o envio da Justiça em Revista para esta Seccional. Aproveitamos para parabenizar a SJSP pelo belo conteúdo jornalístico!”

Larissa Jansen, supervisora do setor de Comunicação Social da Justiça Federal no Distrito Federal

Este espaço é dedicado a opiniões, sugestões, elogios e críticas do leitor. Encaminhe o seu texto para: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br ou entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo telefone: (11) 2172-6172.



“Pôr do sol na Ilha de Hvar - Croácia - país castigado pela guerra até a década de 90 e que agora, em paz, pode mostrar suas belezas ao mundo”

Adriana Andreoni
Coordenadoria dos Juizados
Especiais Federais da 3ª Região

Magistrados e servidores podem enviar suas fotos para publicação na Revista pelo endereço: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br. As imagens deverão conter ou transmitir uma história, mensagem ou uma dica de viagem, e deverão ser de autoria do remetente e possuir boa resolução e qualidade fotográfica, com uma pequena frase explicativa.

PASSATEMPO

Nesta edição, encontre os nove erros nesta paisagem urbana na cidade de São Paulo, vista do 15º andar da nova sede Administrativa da Diretoria do Foro.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
DIRETORIA DO FORO

SEDE ADMINISTRATIVA

JUIZ FEDERAL

LUÍZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Administração Central da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo mudou de endereço. Anote: Sede Administrativa "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães", Alameda Rio Claro, 241 - CEP: 01332-010 - Bela Vista São Paulo - SP - PABX: (11) 2172-6200